



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 398, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos II e XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o disposto no art. 45, inciso I, da [Resolução CSMPF nº 235, de 9 de agosto de 2024](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 113, de 6 de março de 2025](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 57, de 7 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

XXII - RONDÔNIA:

a) Presidente: LEONARDO TREVIZANI CABERLON;

b) Membro: VINICIUS AFFONSO CARVALHO DE SOUZA;

.....” (RN)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 27 jun. 2025. Seção 2, p. 64.](#)